



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1923 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE JULHO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024

Na publicação do Termo de Adesão nº 02/2024/SEJIN de 10/07/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1921 de 10/07/2024, página 07.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Onde se lê:

LEI Nº 4.362, DE 03 DE JULHO DE 2024

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E CORREÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 4.178, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.178, de 06 de abril de 2023 fica substituído pelo Anexo II que acompanha a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, convalidando todos os atos desde então praticados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	284	Unid	Bebedouro inox tipo Industrial com capacidade de 100 litros; com a quantidade de três torneiras.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	284	Unid	Bebedouro inox tipo Industrial com capacidade de 100 litros; com a quantidade de três torneiras.	R\$ 2.100,00	R\$ 596.400,00

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO SUPLEMENTAR - ANO 2023

Por Merceti-mento	2,0%	Venc.	Venc.	Atual	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
					A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Automático	6,0%		Histórico																					
Zelador	I	1.626,95	1.441,05	1.724,56	1.759,05	1.864,60	1.901,89	2.016,00	2.056,32	2.179,70	2.223,30	2.356,69	2.403,83	2.548,06	2.599,02	2.754,96	2.810,06	2.978,66	3.038,23	3.220,53	3.284,94	3.941,93	4.178,44	
Mateirista	II	2.674,57	2.368,97	2.835,04	2.891,74	3.065,25	3.126,55	3.314,14	3.380,43	3.583,25	3.656,92	3.874,21	3.951,70	4.188,80	4.272,58	4.528,93	4.619,51	4.896,68	4.994,61	5.294,29	5.400,18	6.480,21	6.869,02	
Telefonista	II	2.674,57	2.368,97	2.835,04	2.891,74	3.065,25	3.126,55	3.314,14	3.380,43	3.583,25	3.656,92	3.874,21	3.951,70	4.188,80	4.272,58	4.528,93	4.619,51	4.896,68	4.994,61	5.294,29	5.400,18	6.480,21	6.869,02	
Agente de Segurança	III	3.156,50	2.795,84	3.345,89	3.412,81	3.617,58	3.689,93	3.911,33	3.989,55	4.228,93	4.313,51	4.572,32	4.663,76	4.943,59	5.042,46	5.345,01	5.451,91	5.779,02	5.894,60	6.248,28	6.373,24	7.647,89	8.106,77	
Agente de Administrativo	IV	3.689,02	3.267,51	3.910,36	3.988,57	4.227,88	4.312,44	4.571,19	4.662,61	4.942,37	5.041,21	5.343,69	5.450,56	5.777,59	5.893,14	6.246,73	6.371,67	6.753,97	6.889,05	7.302,39	7.448,44	8.938,13	9.474,41	
Praticante de Eletrotécnica	IV	3.689,02	3.267,51	3.910,36	3.988,57	4.227,88	4.312,44	4.571,19	4.662,61	4.942,37	5.041,21	5.343,69	5.450,56	5.777,59	5.893,14	6.246,73	6.371,67	6.753,97	6.889,05	7.302,39	7.448,44	8.938,13	9.474,41	
Operador de Comput.	IV	3.689,02	3.267,51	3.910,36	3.988,57	4.227,88	4.312,44	4.571,19	4.662,61	4.942,37	5.041,21	5.343,69	5.450,56	5.777,59	5.893,14	6.246,73	6.371,67	6.753,97	6.889,05	7.302,39	7.448,44	8.938,13	9.474,41	
Condutor Motorista	V	4.159,71	3.684,42	4.409,29	4.497,48	4.767,33	4.862,67	5.154,43	5.257,52	5.572,97	5.684,43	6.025,50	6.146,01	6.514,77	6.645,07	7.043,77	7.184,65	7.615,72	7.768,04	8.234,12	8.398,80	10.078,56	10.683,28	
Oficial de Manunten.	VI	4.398,43	3.895,86	4.662,33	4.755,58	5.040,91	5.141,73	5.450,23	5.559,24	5.892,79	6.010,65	6.371,29	6.498,71	6.888,64	7.026,41	7.447,99	7.596,95	8.052,77	8.213,83	8.706,66	8.880,79	10.656,95	11.296,37	
Agente Legislativo	VII	4.906,76	4.346,11	5.201,16	5.305,19	5.623,50	5.735,97	6.080,13	6.201,73	6.573,83	6.705,31	7.107,63	7.249,78	7.684,77	7.838,46	8.308,77	8.474,95	8.983,44	9.163,11	9.712,90	9.907,16	11.888,59	12.601,90	
Mestre de Som	VIII	4.913,68	4.352,24	5.208,50	5.312,67	5.631,43	5.744,06	6.088,70	6.210,48	6.583,10	6.714,77	7.117,65	7.260,01	7.695,61	7.849,52	8.320,49	8.486,90	8.996,11	9.176,04	9.726,60	9.921,13	11.905,36	12.619,68	
Oficial Legislativo	IX	5.332,01	4.722,77	5.651,93	5.764,97	6.110,86	6.233,08	6.607,07	6.739,21	7.143,56	7.286,43	7.723,62	7.878,09	8.350,78	8.517,79	9.028,86	9.209,44	9.762,00	9.957,24	10.554,68	10.765,77	12.918,92	13.694,06	
Oficial de Finanças Públicas	X	5.791,04	5.129,85	6.138,50	6.261,27	6.636,94	6.769,68	7.175,86	7.319,38	7.758,54	7.913,72	8.388,54	8.556,31	9.069,69	9.251,08	9.806,15	10.002,27	10.602,41	10.814,45	11.463,32	11.692,59	14.031,10	14.872,97	
Advogado	XI	6.822,26	6.042,75	7.231,60	7.376,23	7.818,81	7.975,18	8.453,69	8.622,77	9.140,13	9.322,94	9.882,31	10.079,96	10.684,76	10.898,45	11.552,36	11.783,41	12.490,41	12.740,22	13.504,63	13.774,72	16.529,67	17.321,45	

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

LEI Nº 4.363, DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 4.266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 4.266, de 06 de dezembro de 2023 publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1795 passa a ser o constante do Anexo I desta Lei, em virtude de erro material em sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, convalidando todos os atos desde então praticados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA PARLAMENTAR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	CAP I - A	R\$ 5.800,00
Assessor Parlamentar	CAP I - B	R\$ 5.500,00
Assessor Parlamentar	CAP I - C	R\$ 5.200,00
Assessor Parlamentar	CAP I - D	R\$ 4.900,00
Assessor Parlamentar	CAP I - E	R\$ 4.600,00
Assessor Parlamentar	CAP I - F	R\$ 4.300,00
Assessor Parlamentar	CAP I - G	R\$ 4.100,00
Assessor Parlamentar	CAP I - H	R\$ 4.000,00
Assessor Parlamentar	CAP II - A	R\$ 3.900,00
Assessor Parlamentar	CAP II - B	R\$ 3.700,00
Assessor Parlamentar	CAP II - C	R\$ 3.600,00
Assessor Parlamentar	CAP II - D	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar	CAP II - E	R\$ 3.400,00
Assessor Parlamentar	CAP II - F	R\$ 3.300,00

Assessor Parlamentar	CAP II - G	R\$ 3.200,00
Assessor Parlamentar	CAP II - H	R\$ 3.100,00
Assessor Parlamentar	CAP II - I	R\$ 3.000,00
Assessor Parlamentar	CAP III - A	R\$ 2.900,00
Assessor Parlamentar	CAP III - B	R\$ 2.800,00
Assessor Parlamentar	CAP III - C	R\$ 2.700,00
Assessor Parlamentar	CAP III - D	R\$ 2.600,00
Assessor Parlamentar	CAP III - E	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	CAP III - F	R\$ 2.400,00
Assessor Parlamentar	CAP III - G	R\$ 2.300,00
Assessor Parlamentar	CAP III - H	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar	CAP III - I	R\$ 2.100,00
Assessor Parlamentar	CAP III - J	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - A	R\$ 1.900,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - B	R\$ 1.800,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - C	R\$ 1.700,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - D_2	R\$ 1.650,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - D	R\$ 1.600,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - E_2	R\$ 1.550,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - E	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	CAP IV - F	R\$ 1.450,00

LEI Nº 4.364, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM LOCAIS ABERTOS À FREQUÊNCIA DE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas, em locais de grande afluxo de público em todo Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como locais públicos de grande afluxo os seguintes estabelecimentos:

- órgãos públicos municipais;
- parques;
- shopping centers;
- supermercados;

- instituições de ensinos públicos e privados;
- agências bancárias;
- igrejas e locais de cultos religiosos;
- hospitais;
- instalações desportivas;
- museus e outros equipamentos de natureza culturais (teatro, cinemas, casas de cultura e etc..) e;
- indústrias.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos; a saber:

I - Bicicletários: local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II - Paraciclo: local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 5º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.365, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O LIVRE INGRESSO E A PERMANÊNCIA EM QUALQUER LOCAL, PÚBLICO OU PRIVADO,

DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPETRO AUTISTA PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS E OBJETOS DE USO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o livre ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista portando:

- alimentos para consumo próprio;
- utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. Considera-se discriminação por recusa de adaptação razoável a violação do previsto neste artigo, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, punível conforme a legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.366, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O USO DO CORDÃO “TULIPA VERMELHA” COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DA DOENÇA DE PARKINSON NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Angra dos Reis o uso do cordão “Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas com doença de Parkinson em locais público ou privado.

Art. 2º Por meio de uso desse acessório será possível:

I - sinalizar discretamente aos colaboradores dos estabelecimentos públicos e privados a restrição motora;

II - evitar constrangimentos devido a sua condição ou intermitência da presença ou ausência de sintomas motores;

III - garantir o atendimento preferencial;

IV - receber suporte específico ou ajuda para se locomover;

V - solicitar atenção especial em processo rotineiro de segurança dos estabelecimentos;

VI - favorecer o resgate da autoestima, dignidade e autonomia.

Art. 3º Para fins de entendimento a aplicação desta Lei, considera-se:

I - Doença de Parkinson – Classificada como CID 10: G20, sendo uma doença neurológica degenerativa descrita por James Parkinson. Tal condição se caracteriza por alterações motoras decorrentes da perda de neurônios dopaminérgicos na região cerebral denominada substância nigra. A doença também é classificada como Hemiparkinsonismo;

II - Cordão Tulipa Vermelha - Consiste em uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor branca, estampado com tulipas vermelhas, podendo ter um crachá com as informações úteis, a critério do portador ou dos seus responsáveis.

Art. 4º O uso do “Cordão Tulipa Vermelha” é facultado aos indivíduos que tenham doenças de Parkinson, bem como a seus cuidadores e acompanhantes pessoais.

Parágrafo único. O uso do “Cordão Tulipa Vermelha” não constitui fator condicionante para o gozo dos direitos e benefícios já assegurados as pessoas com a Doença de Parkinson, sendo destinado para o uso exclusivo, conforme descrito no art. 1º, incisos I ao VI.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com a Doença de Parkinson, quanto ao uso do “Cordão Tulipa Vermelha”, bem como os procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades motoras dessas pessoas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.367, DE 12 DE JULHO DE 2024**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL “JUNHO VERMELHO”, COM O OBJETIVO DE QUE, DURANTE ESSE MÊS, O PODER PÚBLICO DESENVOLVA AÇÕES QUE INCENTIVEM A DOAÇÃO DE SANGUE NA FORMA QUE INDICA.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição da Campanha de Saúde Pública Municipal “Junho Vermelho”, a ser realizada anualmente, durante o mês de junho, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de ações direcionadas à mobilização, à sensibilização, ao incentivo e à conscientização dos brasileiros sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º As ações direcionadas à mobilização, à sensibilização, ao incentivo e à conscientização da população, acerca da doação de sangue, serão promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com Governo Estadual e Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.368, DE 12 DE JULHO DE 2024**AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECLARA A MARICULTURA FAMILIAR, A PESCA ARTESANAL E O EXTRATIVISMO DE MOLUSCOS BIVALVES

MARINHOS, COMO ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO E ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA SEU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam declarados de interesse social e econômico a atividade de maricultura familiar, a pesca profissional artesanal e o extrativismo do molusco bivalves marinho no município de Angra dos Reis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por atividade de maricultura familiar o cultivo em até 2.1 ha de lâmina de água, o manejo e a comercialização dos seguintes moluscos bivalves:

I - mexilhões (mitilicultura);

II - vieiras (cultivo de pectinídeos); e

III - ostras (ostreicultura).

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por atividades de pesca profissional artesanal:

I - os desembarcados;

II - as praticadas de forma autônoma, em regime de economia familiar ou por meio de arranjos associativistas;

III - as realizadas em embarcações de pequeno porte (motorizadas ou não);

IV - a confecção e os reparos de artes e petrechos de pesca (redes, boias, sinalizadores, etc);

V - a utilização dos ranchos de pesca (guarda de embarcações e petrechos);

VI - a captura dos recursos pesqueiros, quando necessários, autorizados nas licenças de pesca; e

VII - o processamento e a comercialização dos recursos pesqueiros.

Art. 4º Para os fins desta Lei, entende-se por atividades de extrativismo de moluscos bivalves marinhos:

I - a extração nos bancos naturais dos berbigões (mitilicultura) de forma manual ou por meio da draga de arrasto manual, tradicio-

nalmente conhecida por gancho;

II - as realizadas nos ranchos de guarda de embarcações e apetrechos usados na captura e seleção; e

III - o processamento e a comercialização dos produtos do extrativismo.

Art. 5º São objetivos desta Lei:

I - dar legitimidade e segurança jurídica ao maricultor familiar, ao pescador profissional artesanal e ao extrativista;

II - promover o desenvolvimento sustentável das atividades da maricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo dos moluscos bivalves marinhos;

III - viabilizar a regularização de espaços e estruturas de manejo, para o beneficiamento e o escoamento da produção originada das atividades da maricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo dos moluscos bivalves marinhos;

IV - incluir a degustação e a comercialização dos produtos da maricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo dos moluscos bivalves marinhos nas rotas turísticas litorâneas;

V - viabilizar ao maricultor familiar, ao pescador artesanal e ao extrativista de moluscos bivalves marinhos a obtenção de recursos para a confecção e os reparos de artes e petrechos, para obter e reformar as embarcações de pequeno porte e para empreendimentos de pequeno porte, que visem incrementar a produção e a comercialização de produtos da maricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo dos moluscos bivalves marinhos; e

VI - valorizar o patrimônio cultural material e imaterial da pesca artesanal e do extrativismo marinho costeiro.

Art. 6º O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.630, DE 12 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LASER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
22.2.1.8	Coordenação Técnica do Programa de Esporte – Lazer Comunitário	CT	SEL.CTPES
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
2.3.1.5	Coordenação Técnica de Patrimônio Mobiliário e Arquivo	CT	SAD.CTPMA

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo transformado no art. 1º do presente Decreto:

- COORDENADOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E ARQUIVO

Competência:

Coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Infraestrutura e Logística.

Atribuições:

1. Efetuar informações acerca dos bens móveis e imóveis da PMAR;
2. Manter em ordem arquivos e cadastros atualizados do patrimônio da PMAR;
3. Providenciar na documentação necessária para atos de desapropriação;
4. Controlar a movimentação física dos bens patrimoniais, expedindo termos de responsabilidade/remanejamento;
5. Emitir relatórios administrativos de prestação de contas da respectiva área de atuação;
6. Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Gerência;
7. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Gerência e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas
8. Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Gerência;
9. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Gerência e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.
10. Guarda e conservação dos documentos de arquivo;
11. Acessibilidade dos documentos de arquivo ao uso e à pesquisa;
12. Efetuar o planejamento, da organização, do armazenamento, da classificação, da avaliação, da descrição e acesso dos documentos de Arquivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 0804788-73.2024.8.19.0003, o candidato Lucas Mariano Batista, inscrição nº 0700011194, cargo 401 – Arquiteto, a apresentar documentação da Prova de Títulos Experiência Profissional (quando houver).

Art. 2º O candidato convocado deverá:

a) no período das **00h00min do dia 15/07/2024 às 23h59min do dia 17/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional (quando houver)** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) no período das **00h00min do dia 15/07/2024 às 23h59min do dia 17/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, fazer *upload* dos documentos pertinentes à Prova de Títulos e Experiência Profissional (quando houver), por meio do **link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional (quando houver)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em **ARQUIVO ÚNICO**, salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

c) recomenda-se que o candidato efetue os acessos aos links de cadastro e envio citados nas alíneas anteriores, com **antecedência de até 30 (trinta) minutos** do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional (quando houver) de-

verá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2024/PMAR.

I – Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 13.1 ou 13.2 deste Edital. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

ATA DA 562º REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/07/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/787/2024	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
PMAR/317/2024	ADRIANO AUGUSTO LAURENTINO
PMAR/326/2024	ELISIANA DA SILVA CAMPOS
PMAR/327/2024	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRA PINTO
PMAR/328/2024	ANA ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS
PMAR//340/2024	GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/319/2024	GEORGE ALMEIDA PAULA

Processos Não Reconhecidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/3312024	LEONARDO AMAZONAS DE SOUZA

ATA DA 563º REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/07/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/341/2024	MAYARA ALVES DE OLIVEIRA
PMAR/342/2024	ROGÉRIO SOARES DA SILVA
PMAR/344/2024	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA
PMAR/345/2024	LUIS FELIPE DOMICIANO MEIRA
PMAR/346/2024	ROBSON DA SILVA BATISTA
PMAR/347/2024	MARCIO DOS SANTOS KNUPP
PMAR/348/2024	ROGERIO WILLIAN PESSANHA
PMAR//352/2024	MARCIO RENAN LEAL PIERROT

PORTARIA Nº 040/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2024, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xxx, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024023614 -O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (3) TRÊS APRESENTAÇÃO DA BANDA ANJOS STILIZADOS REPRESENTADO POR JORGE CATARINO DE SOUZA, NOS EVENTOS “FESTA SÃO PEDRO E SÃO PAULO, ARRAÍÁ DA JUNIARTE E FESTA JUNINA DA MONSUABA” EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 28,29 E 30/06/2024.

Processo nº 2024022110-CONTRATAÇÃO DO GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA

TEATRAL “VIAGEM A BAÍA DOS REIS” NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NO ENCERRAMENTO DO IV FESTIVAL DE CENAS “SÓ RISOS!

Processo nº 2024023474-APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RIVALDO TEÓFILO DANTAS JÚNIOR COM O “ESPETÁCULO O PEQUENO HERÓI PRETO NAS FESTIVIDADES NO TEATRO MUNICIPAL (THEOPHILO MASSAD) EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 12/07/2024, A PARTIR DAS 20HR DA NOITE.

Processo nº 2024025862-OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO TRIO NORDESTINO REPRESENTADO POR JOSÉ RENATO TOLEDO DE MELO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍÁ DO ABRAÃO NA VILA DO ABRAÃO NA ILHA GRANDE, NO DIA 13/07/2024 EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024025986-OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO RAIZ DO SANA REPRESENTADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APOIO A CULTURA, CINEMA E ARTES, PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍÁ DO ABRAÃO NA VILA DO ABRAÃO NA ILHA GRANDE, NO DIA 14/07/2024 EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024026108-OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DE 4 (QUATRO) APRESENTAÇÃO DANÇA REPRESENTADO POR JEFFERSON MARTINS BICALHO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍÁ DO ABRAÃO NA VILA DO ABRAÃO NA ILHA GRANDE, NOS DIAS 11 À 14/07/2024 EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024022650-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO PARA OS ARRAÍAS QUE SERÃO ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 037/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº xxx.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2024018141

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, STAND EM OCTANORME, CAMARIM TENDA E CAMARIM EM OCTANORME COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Processo: 2024018371

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PISO, PALCO, GRADES, BOX TRUSS, FECHAMENTO EM CHAPA E ARQUIBANCADA), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Processo: 2024018359

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHONETE DE SOM, LOCAÇÃO DE REFLETOR HQI, PAINEL LED, LOCAÇÃO DE PROJETOR DE TELÃO, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E PASSA CABO COM 05 VIAS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVEN-

TOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Designar o servidor **Rubens Alves de Faria**, matrícula nº 29.670 e CPF nº xxx.xxx.xxx-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 12 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

REGULAMENTO

2º SELETIVA MUSICAL ANGRA EXPO

I. – DO EVENTO

1) A “2º Seletiva Musical Angra Expo” será realizado nos dias 22, 23 e 24 de julho pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.

2) O evento é uma seletiva com músicas inéditas e covers destinado a seleção das bandas, corais e músicos que irão se apresentar dentro da programação oficial da 10ª Angra Expo 2024.

II. – DO TEMA

3) As músicas serão de tema Música Gospel.

III. – DA REALIZAÇÃO

4) As bandas e músicos inscritos serão apresentadas aos jurados nos dias 22, 23 e 24 de julho, durante audição a ser realizada no Centro Cultural Teophilo Massad, Teatro Municipal, conforme e-mail confirmando a participação com os devidos horários de audição

IV. – DAS INSCRIÇÕES

5) Não será cobrada taxa de inscrição.

6) As inscrições estarão abertas de 12 de julho a 16 de julho de 2024

7) As inscrições serão realizadas através de formulário on-line e en-

contra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br/seletivaangraexpo.

8) As inscrições deverão ser exclusivamente realizadas preenchendo formulário on-line.

9) Cada participante poderá inscrever-se 1 (uma) música para ser apresentada na seleção.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) As inscrições serão limitadas em 50 formulários, sendo somente permitido participantes residentes na cidade de Angra dos Reis.

12) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

12.1) Carta de indicação da igreja em que a banda/ministério congrega;

V. – DAS APRESENTAÇÕES

13) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 18h. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

14) Os concorrentes deverão se apresentar na seleção com o cantor acompanhado apenas de um instrumento a sua escolha (ex.: violão, cajon, teclado, sanfona), que deverão ser levados pelos mesmos.

15) Não será permitida a utilização de pen drives ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de play-back na apresentação da música.

VII. – DO JÚRI

16) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.

a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

c) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em

0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA SELEÇÃO FINAL

17) Serão selecionadas um total de 15 inscritos.

18) Serão considerados classificados os 15 primeiros que somarem a pontuação dada pelos jurados.

19) Em relação à premiação, cada concorrente será premiado somente uma vez, ficando impossibilitado de receber dois prêmios.

20) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, até 15 (quinze) dias após o envio dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) Dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail sev@angra.rj.gov.br entre dos dias 26/07 a 31/07/2024.

IX – DA PREMIAÇÃO

21) Será pago o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada um dos 15 (quinze) classificados, independente da quantidade de integrantes na banda/ministério. Ficando sob responsabilidade do integrante que fizer a inscrição e apresentar os documentos na data referida no item 20.

22) Como parte da premiação, os 15 (quinze) selecionados terão como obrigação a se apresentar dentro da grade programação da 10ª Angra Expo 2024, conforme estipulado pela Secretaria de Eventos, entre dos dias 8, 9 e 10 de agosto do ano corrente.

23) De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda.

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

24) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

25) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

26) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

27) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a banda/ministério a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

28) Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

29) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ FELIPE P. NUNES DE SOUZA
COORD. TÉCNICO DE MARKETING

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 007/2024/SEV, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1918, de 05 de julho de 2024, página 81 e 82.

Onde se lê:

2º – FAVORECIDO: MAXWEL LINO DOS SANTOS, CPF 122.XXX.307-58.

Leia-se:

2º – FAVORECIDO: MAXWEL LINO DOS SANTOS, CNPJ 35.672.998/0001-55.

ANGRA DOS REIS – RJ, 11 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90.020/2024

PROCESSO Nº 2024015370

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para extensão de rede de baixa tensão na estrada de acesso ao Bairro Caputera – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/08/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90.021/2024

PROCESSO Nº 2024021140

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro Banqueta, Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/08/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90.022/2024

PROCESSO Nº 2024015597

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para implantação de iluminação pública no acesso da Praia do Recife – Bairro Santa Rita do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90.023/2024

PROCESSO Nº SEI 2024-050000363

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas do Condomínio Cidadão da Japuiba, troca de tubulações, caixas de inspeção, caixas de gordura, aterro e plantio de grama, com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/08/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em

sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2024

PROCESSO Nº.: 2023049330

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS tendo por finalidade atender as demandas das

diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/07/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/SDR.SESEP

À **Ata de Registro de Preços nº 063/2023**, procedente do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, **Processo Administrativo nº 078/2023**, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), tendo sido registrados os preços da empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, representada, neste ato, por seu Secretário-Executivo de Serviço Público Sr. **Sérgio Henrique Costa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 21.XXX.XXX-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 113.XXX.XXX-92, nomeado através da Portaria nº 1834/2023, sob a matrícula nº 30617, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 063/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e correlatos para atender as demandas do CIM JEQUITINHONHA e municípios consorciados", com estrita observância do edital classificatório; **o prazo de vigência passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, atendidas as cláusulas e condições previstas no edital, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.952.323/0001-09, localizada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1609, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Niterói, Estado: Rio de Janeiro - CEP: 24.240-181, Telefones: (21) 99635-6499 e e-mail: vimeradorias.comercial@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Gabriel Colombo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 28.XXX.XXX-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 158.XXX.XXX-61; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria Executiva de Serviço Público de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	Quant. Adesão	Valor Adesão	% Adesão
37	KG	1000	REJUNTE FLEXÍVEL CERÂMICO CINZA PLATINA	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00	500	R\$ 2.980,00	50,00%
38	KG	1000	REJUNTE FLEXÍVEL CERÂMICO MARROM	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00	500	R\$ 2.980,00	50,00%
39	KG	1000	REJUNTE FLEXÍVEL CERÂMICO AREIA	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00	500	R\$ 2.980,00	50,00%

55	UND	1000	TELHA ONDULADA GALVANIZADA 3,00m x 1,03m	R\$ 217,74	R\$ 217.740,00	500	R\$ 108.870,00	50,00%
58	UND	500	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 4,00 m x 1,03 m	R\$ 223,32	R\$ 111.660,00	250	R\$ 55.830,00	50,00%
77	UND	1000	MANTA ALUMÍNIO AUTO ADESIVA 10cm x 10m	R\$ 36,29	R\$ 36.290,00	500	R\$ 18.145,00	50,00%
101	PCT C/ 100 PÇS	5000	ESPAÇADOR PARA PISO 2mm	R\$ 3,96	R\$ 19.800,00	2500	R\$ 9.900,00	50,00%
111	UND	500	PORTA SANFONADA DE PVC BRANCA 2,10m x 0,60m	R\$ 115,49	R\$ 57.745,00	250	R\$ 28.872,50	50,00%
112	UND	500	PORTA SANFONADA DE PVC BRANCA 2,10m x 0,70m	R\$ 133,13	R\$ 66.565,00	250	R\$ 33.282,50	50,00%
113	UND	500	PORTA SANFONADA DE PVC BRANCA 2,10m x 0,80m	R\$ 149,13	R\$ 74.565,00	250	R\$ 37.282,50	50,00%
114	UND	250	JANELA MAXIM-AR 0,60 x 0,60m ALUMÍNIO	R\$ 239,08	R\$ 59.770,00	125	R\$ 29.885,00	50,00%
126	UND	2500	SARRAFO PINUS 10cm COM 3 METROS	R\$ 17,12	R\$ 42.800,00	1250	R\$ 21.400,00	50,00%
128	UND	3000	TÁBUA BRUTA PINUS 15cm COM 3 METROS	R\$ 27,41	R\$ 82.230,00	1500	R\$ 41.115,00	50,00%
129	UND	2500	TÁBUA BRUTA PINUS 10cm COM 3 METROS	R\$ 17,94	R\$ 44.850,00	1250	R\$ 22.425,00	50,00%
136	M²	2500	FORRO DE PVC DUPLO 8mm BRANCO 6m	R\$ 42,47	R\$ 106.175,00	1250	R\$ 53.087,50	50,00%
141	UND	250	SACO RAFIA COM 10 UNIDADES 45 x 70	R\$ 28,05	R\$ 7.012,50	125	R\$ 3.506,25	50,00%
143	UND	200	SACO RAFIA COM 10 UNIDADES 55 x 85	R\$ 36,17	R\$ 7.234,00	100	R\$ 3.617,00	50,00%
155	UND	200	LONA CARRETEIRO 5m x 4m 100 MICRAS	R\$ 144,32	R\$ 28.864,00	100	R\$ 14.432,00	50,00%
157	UND	200	LONA CARRETEIRO 7m x 4m 100 MICRAS	R\$ 216,02	R\$ 43.204,00	100	R\$ 21.602,00	50,00%
160	ROLO	100	CORDA PP TRANÇADA BRANCA 10mm x 100m	R\$ 250,58	R\$ 25.058,00	50	R\$ 12.529,00	50,00%
168	UND	800	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm x 6m	R\$ 99,14	R\$ 79.312,00	400	R\$ 39.656,00	50,00%
169	UND	800	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm x 6m	R\$ 91,30	R\$ 73.040,00	400	R\$ 36.520,00	50,00%
170	UND	1200	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm x 6m	R\$ 53,41	R\$ 64.092,00	600	R\$ 32.046,00	50,00%
171	UND	2000	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm x 6m	R\$ 26,61	R\$ 53.220,00	1000	R\$ 26.610,00	50,00%
172	UND	2000	TUBO PVC SOLDAVEL 20mm x 6m	R\$ 22,03	R\$ 44.060,00	736,8	R\$ 16.231,70	36,84%
179	UND	500	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2" x 6m	R\$ 45,06	R\$ 22.530,00	250	R\$ 11.265,00	50,00%
180	UND	500	TUBO PVC ROSCÁVEL 1" x 6m	R\$ 133,01	R\$ 66.505,00	250	R\$ 33.252,50	50,00%
181	UND	500	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4" x 6m	R\$ 60,85	R\$ 30.425,00	250	R\$ 15.212,50	50,00%
182	UND	350	CURVA 45° ESGOTO LONGA 100mm	R\$ 48,29	R\$ 16.901,50	175	R\$ 8.450,75	50,00%

183	UND	350	CURVA 45° ESGOTO LONGA 150mm	R\$ 105,36	R\$ 36.876,00	175	R\$ 18.438,00	50,00%
184	UND	500	CURVA 45° ESGOTO LONGA 40mm	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00	250	R\$ 2.027,50	50,00%
187	UND	500	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100mm	R\$ 22,23	R\$ 11.115,00	250	R\$ 5.557,50	50,00%
188	UND	1000	CURVA 90 ESGOTO CURTA 40mm	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00	500	R\$ 1.790,00	50,00%
189	UND	1000	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50mm	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00	500	R\$ 4.915,00	50,00%
190	UND	500	CURVA 90 ESGOTO CURTA 75mm	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00	250	R\$ 4.360,00	50,00%
191	UND	500	CURVA 90° ESGOTO LONGA 100mm	R\$ 53,55	R\$ 26.775,00	250	R\$ 13.387,50	50,00%
192	UND	500	CURVA 90° ESGOTO LONGA 150mm	R\$ 90,86	R\$ 45.430,00	250	R\$ 22.715,00	50,00%
198	UND	1000	JOELHO 45° ESGOTO 100mm	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00	500	R\$ 3.865,00	50,00%
199	UND	500	JOELHO 45° ESGOTO 150mm	R\$ 47,75	R\$ 23.875,00	250	R\$ 11.937,50	50,00%
200	UND	1000	JOELHO 45° ESGOTO 40mm	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	364,8	R\$ 908,35	36,48%
201	UND	1000	JOELHO 45° ESGOTO 50mm	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00	500	R\$ 1.820,00	50,00%
203	UND	500	JOELHO 90° ESGOTO 100mm	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00	250	R\$ 1.515,00	50,00%
204	UND	500	JOELHO 90° ESGOTO 150mm	R\$ 59,97	R\$ 29.985,00	250	R\$ 14.992,50	50,00%
205	UND	1000	JOELHO 90° ESGOTO 40mm	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00	500	R\$ 835,00	50,00%
206	UND	1000	JOELHO 90° ESGOTO 50mm	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	412,8	R\$ 1.060,90	41,28%
207	UND	1000	JOELHO 90° ESGOTO 75mm	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	500	R\$ 2.850,00	50,00%
214	UND	1000	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	R\$ 0,79	R\$ 790,00	500	R\$ 395,00	50,00%
216	UND	1000	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40mm	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00	500	R\$ 3.080,00	50,00%
217	UND	1000	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00	500	R\$ 2.020,00	50,00%
222	UND	300	TORNEIRA BÓIA BALÃO PLÁSTICO 1/2"	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00	150	R\$ 4.980,00	50,00%
223	UND	300	TORNEIRA BÓIA BALÃO PLÁSTICO 3/4"	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00	150	R\$ 4.980,00	50,00%
232	UND	200	REGISTRO ESFERA LATÃO 2"	R\$ 190,80	R\$ 38.160,00	100	R\$ 19.080,00	50,00%
237	UND	350	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO 2"	R\$ 114,85	R\$ 40.197,50	175	R\$ 20.098,75	50,00%
244	UND	500	ADAPTADOR ROSCÁVEL P/ CX D'ÁGUA 1.1/2"	R\$ 27,29	R\$ 13.645,00	250	R\$ 6.822,50	50,00%
245	UND	500	ADAPTADOR ROSCÁVEL P/ CX D'ÁGUA 1/2"	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00	250	R\$ 3.170,00	50,00%
246	UND	500	ADAPTADOR ROSCÁVEL P/CX D'ÁGUA 1"	R\$ 20,93	R\$ 10.465,00	250	R\$ 5.232,50	50,00%

247	UND	500	ADAPTADOR ROSCÁVEL P/ CX D'ÁGUA 2"	R\$ 33,51	R\$ 16.755,00	250	R\$ 8.377,50	50,00%
248	UND	500	ADAPTADOR ROSCÁVEL P/ CX D'ÁGUA ¾"	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00	250	R\$ 3.337,50	50,00%
250	UND	1000	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm x ¾"	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	500	R\$ 585,00	50,00%
251	UND	1000	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32mm x 1"	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	500	R\$ 1.285,00	50,00%
252	UND	500	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm x 1.1/4"	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00	250	R\$ 2.037,50	50,00%
253	UND	500	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm x 1.1/2"	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00	250	R\$ 1.480,00	50,00%
254	UND	500	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60mm x 2"	R\$ 15,31	R\$ 7.655,00	250	R\$ 3.827,50	50,00%
262	UND	1000	ADESIVO PVC 175gr	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00	500	R\$ 9.370,00	50,00%
263	UND	5000	ADESIVO PVC 75gr	R\$ 8,93	R\$ 44.650,00	2500	R\$ 22.325,00	50,00%
264	UND	800	ADESIVO PVC 850gr	R\$ 66,63	R\$ 53.304,00	400	R\$ 26.652,00	50,00%
267	UND	200	GRELHA AÇO INOX 10 x 10 COM CAIXILHO	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00	100	R\$ 1.258,00	50,00%
268	UND	230	GRELHA AÇO INOX 15 x 15 COM CAIXILHO	R\$ 24,02	R\$ 5.524,60	115	R\$ 2.762,30	50,00%
269	UND	100	ACABAMENTO CROMADO	R\$ 91,74	R\$ 9.174,00	50	R\$ 4.587,00	50,00%
271	UND	1000	CAIXA DESCARGA PVC BRANCA 9L	R\$ 49,73	R\$ 49.730,00	500	R\$ 24.865,00	50,00%
280	UND	200	TUBO LIGAÇÃO SANITÁRIO 20cm	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00	100	R\$ 1.910,00	50,00%
281	PAR	1000	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO S10	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00	500	R\$ 7.275,00	50,00%
283	UND	500	ENGATE FLEXÍVEL 60cm	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00	250	R\$ 1.535,00	50,00%
285	UND	500	SIFÃO COPO MULTIUSO BRANCO	R\$ 19,42	R\$ 9.710,00	250	R\$ 4.855,00	50,00%
294	ROLO	500	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" x 2,0mm 50m	R\$ 283,86	R\$ 141.930,00	250	R\$ 70.965,00	50,00%
295	ROLO	500	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" x 1,5mm 50m	R\$ 298,36	R\$ 149.180,00	250	R\$ 74.590,00	50,00%
296	ROLO	300	MANGUEIRA CRISTAL JARDIM 30m	R\$ 122,23	R\$ 36.669,00	150	R\$ 18.334,50	50,00%
300	UND	200	CAVADEIRA AÇO LISA BOLA	R\$ 134,95	R\$ 26.990,00	100	R\$ 13.495,00	50,00%
305	UND	500	LÁPIS DE CARPINTEIRO	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00	250	R\$ 552,50	50,00%
314	UND	300	CADEADO EM LATÃO 25mm	R\$ 21,15	R\$ 6.345,00	150	R\$ 3.172,50	50,00%
320	UND	80	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAL ILHOS 0,25 ATÉ10mm ²	R\$ 79,56	R\$ 6.364,80	40	R\$ 3.182,40	50,00%
326	UND	100	APLICADOR DE SILICONE	R\$ 24,74	R\$ 2.474,00	50	R\$ 1.237,00	50,00%
332	UND	500	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00	250	R\$ 4.380,00	50,00%

333	UND	500	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00	250	R\$ 4.380,00	50,00%
340	UND	350	LINHA DE PEDREIRO LISA 100m	R\$ 8,61	R\$ 3.013,50	175	R\$ 1.506,75	50,00%
341	UND	350	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100m	R\$ 8,61	R\$ 3.013,50	175	R\$ 1.506,75	50,00%
342	UND	100	MARRETA CABO DE MADEIRA 1/2kg	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00	50	R\$ 1.462,50	50,00%
343	UND	150	MARRETA CABO DE MADEIRA 1kg	R\$ 43,52	R\$ 6.528,00	75	R\$ 3.264,00	50,00%
348	UND	250	MARTELO CABO MADEIRA 20mm	R\$ 23,88	R\$ 5.970,00	125	R\$ 2.985,00	50,00%
374	UND	150	PORTA ELETRODO 500A	R\$ 32,04	R\$ 4.806,00	75	R\$ 2.403,00	50,00%
375	UND	100	BARRA DE APOIO 1.1/4" x 60cm AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 117,64	R\$ 11.764,00	50	R\$ 5.882,00	50,00%
376	UND	100	BARRA DE APOIO 1.1/4" x 90cm AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 141,71	R\$ 14.171,00	50	R\$ 7.085,50	50,00%
403	UND	250	DISCO DE CORTE 7 1/4" COM 24 DENTES	R\$ 38,86	R\$ 9.715,00	125	R\$ 4.857,50	50,00%
409	UND	100	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55mm, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA.	R\$ 167,49	R\$ 16.749,00	50	R\$ 8.374,50	50,00%
410	UND	100	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CROMADA, MAQUINA 40mm, INCLUI TETRA E CHAVE ROSETA REDONDA - COMPLETA.	R\$ 131,12	R\$ 13.112,00	50	R\$ 6.556,00	50,00%
413	UND	800	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA: 40 mm, COM CILINDRO, MAÇANETA, ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	R\$ 97,50	R\$ 78.000,00	400	R\$ 39.000,00	50,00%
441	UND	3000	LAMPADA LED BUBO 20W E-27, BIVOLT, 6,500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.100lm	R\$ 16,68	R\$ 50.040,00	1500	R\$ 25.020,00	50,00%
442	UND	5000	LAMPADA LED BUBO 30W E-27, BIVOLT, 6,500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.700lm	R\$ 26,48	R\$ 132.400,00	2500	R\$ 66.200,00	50,00%
466	ROLO C/ 100 METROS	100	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,50MM, ISOLAÇÃO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 261,97	R\$ 26.197,00	50	R\$ 13.098,50	50,00%
481	UND	1500	TOMADA 2P + T SISTEMA "X" 20A	R\$ 23,21	R\$ 34.815,00	750	R\$ 17.407,50	50,00%
502	UND	850	DISJUNTOR DIN 2 x 63A	R\$ 46,87	R\$ 39.839,50	425	R\$ 19.919,75	50,00%
517	LATA	800	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA PARA EXTERIOR PÊSSEGO 18L	R\$ 205,36	R\$ 164.288,00	400	R\$ 82.144,00	50,00%
524	LATA	1230	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PRETO 18L	R\$ 299,08	R\$ 367.868,40	615	R\$ 183.934,20	50,00%
534	GALÃO	1500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA 3,6L	R\$ 115,63	R\$ 173.445,00	750	R\$ 86.722,50	50,00%

536	GALÃO	500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM 3,6L	R\$ 115,63	R\$ 57.815,00	250	R\$ 28.907,50	50,00%
537	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6L	R\$ 115,63	R\$ 115.630,00	500	R\$ 57.815,00	50,00%
538	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3,6L	R\$ 115,63	R\$ 115.630,00	500	R\$ 57.815,00	50,00%
539	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA 3,6L	R\$ 115,63	R\$ 115.630,00	500	R\$ 57.815,00	50,00%
549	LATA	1000	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18L	R\$ 196,32	R\$ 196.320,00	500	R\$ 98.160,00	50,00%
550	GALÃO	500	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6L	R\$ 64,64	R\$ 32.320,00	250	R\$ 16.160,00	50,00%
588	UND	1000	CORANTE LÍQUIDO PRETO 50ML	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	500	R\$ 3.230,00	50,00%
589	UND	1000	CORANTE LÍQUIDO AZUL 50ML	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	500	R\$ 3.230,00	50,00%
590	UND	1000	CORANTE LÍQUIDO VERDE 50ML	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	500	R\$ 3.230,00	50,00%
591	UND	1000	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50ML	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	500	R\$ 3.230,00	50,00%
592	UND	1000	CORANTE LÍQUIDO MARROM 50ML	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	500	R\$ 3.230,00	50,00%
Total da Adesão: R\$ 2.161.564,85								

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 111/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Raiz do Sana, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024025986

II – CREDOR: Associação de Prestadores de Serviços Artísticos de Apoio a Cultura, Cinema e Artes.

III – CNPJ: 13.540.346/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da Banda RAIZ DO SANA, no Arraiá do Abraão, na Vila do Abraão, na Ilha Grande, no dia 14/07/2024, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 14/07/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024025986.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024025986, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Associação de Prestadores de Serviços Artísticos de Apoio a Cultura, Cinema e Artes, CNPJ: 13.540.346/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 112/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Nordestino, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e em-

basado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024025862

II – CREDOR: José Renato Toledo de Mello

III – CNPJ: 07.185.104/0001-67

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do TRIO NORDESTINO, no Arraiá do Abraão, na Vila do Abraão, na Ilha Grande, no dia 13/07/2024, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 13/07/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024025862.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024025862, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em fa-

vor de José Renato Toledo de Mello, CNPJ: 07.185.104/0001-67, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024023474

II – CREDOR: Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA

III – CNPJ: 13.469.723/0001-86

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do artista RIVALDO TEÓFILO DANTAS JÚNIOR, com o espetáculo “O PEQUENO HERÓI PRETO”, nas festividades do Teatro Municipal Théóphilo Massad, em Angra dos Reis, no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023474.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024023474, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA, CNPJ: 13.469.723/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2023032584

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, indicados no Memorando nº 087/2024/SAD, fls 706 e 707 e no Parecer Jurídico, fl 709 e 709v, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se o Pregão Eletrônico nº 082/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da lei nº 8.666/93, cujo

objeto é a Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREIA TREVA BRAGA DE SOUZA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1250/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA VITORIA DE ARAUJO SOARES**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1251/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA FRANCA DE AGUIAR**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1252/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANDARA PEREIRA MOREIRA DA SILVA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELENICE PEREIRA CARDOSO SILVA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA RAMOS**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLY PLACIDO RODRIGUES**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DAS DORES TEIXEIRA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1257/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANNE FRANCA DOS SANTOS**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1258/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA GRABRIELE DA SILVA RAMOS**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA CORREA PEREIRA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROBERTA KELLY DOS SANTOS MAIA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1261/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SELMA MARIA DE AVILA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1262/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da

Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TAMARA ROSA DA SILVA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **YANE BEATRIZ NETO SALAZAR DA SILVA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SAD.SERH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.630, de 12 de julho de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Programa de Esporte – Lazer Comunitário, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.630, de 12 de julho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Patrimônio Mobiliário e Arquivo, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SAD/SECRETARIO Nº 280, da Secretaria de Administração, datado de 10 de julho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSITA BARBOSA CORRÊA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, durante a licença aleitamento materno da titular, Suellen Benaldo Sarmento, matrícula 29478.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/ANGRAPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo 2024023528, datado de 20/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 036/2024/ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 66-79

I- Nº PROCESSO: 2024023528

II- CREDOR: Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro AEPREMERJ

III- CNPJ: 05.309.718/0001-88

IV- ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, nº305/ Reginópolis, Silva Jardim, RJ. CEP: 28.820-000

V- OBJETO: Inscrição de servidores no XVII Congresso da AEPREMERJ, nos dias 26 a 28 de Agosto de 2024, em Búzios, RJ.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

VII- DO PRAZO: 05 de Julho de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folder, às fls. 10-14.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior à fl. 80 e boletos à fl. 42

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de inscrição, à fl. 42.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 161/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ADRIANA BERCOT DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 127/2024/ANGRAPREV

Data: 26/06/2024

Validade: 20/03/2024

Publicação: 28/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **ADRIANA BERCOT DOS SANTOS**, beneficiária do servidor, **PAULO SÉRGIO QUADROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50003980, Docente II, publicada através da Portaria nº 127/2024/ANGRAPREV de 26 de junho de 2024, publicada em 28 de junho de 2024, com validade a partir de 20 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 5.470,54**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PASCOAL ARGENTI SOBRINHO

Ato: Portaria Nº 120/2024/ANGRAPREV

Data:18/06/2024

Validade:08/06/2024

Publicação: 19/06/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PASCOAL ARGENTI SOBRINHO**, matrícula 190688, Técnico em Edificações, Referência 204, Padrão “F”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, aposentado através da Portaria nº 120/2024/ANGRAPREV de 18 de junho de 2024, publicada em 19 de junho de 2024, com validade a partir de 08 de junho de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 8º e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 3.190,96

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 133/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024022419, tendo como empresa contratada a **SEGURADORA PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, gestora do Processo nº 2024022419, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora de veículos para segurar o Voyage City 2014/2015, pertencente a este Instituto de Previdência Social – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA**, matrícula nº 2500316, como suplente,

para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **04 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024016849, tendo como empresa contratada a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RICARDO DE AGOSTINO, matrícula nº 3144**, gestor do Processo nº 2024016849, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consulta à base de dados governamentais, através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e a servidora **THATIANA LABRE MALAFAIA, matrícula nº 2500281**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **05 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024020350, tendo como empresa contratada a **ALAN MARTINS DA SILVA 16118876746 – ANGRA PISCINAS MANUTENÇÕES ME**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula nº 3217**, gestora do Processo nº 2024020350, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de LIMPEZA E TRATAMENTO CORRETIVO E PERIÓDICO DA PISCINA deste Instituto.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA, matrícula nº 2500282**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **10 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021873 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA**, Docente I, Matrícula 3952, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19,§2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2024/SFI

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto n.º 13.076 de 10 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **MANUELA REIS DA GLÓRIA**, Assessora Técnica Jurídica, matrícula n.º 29.621, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, em razão da ausência justificada do Sr. Presidente de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **MATEUS DE SOUZA SOARES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021880

II – CREDOR: MATEUS DE SOUZA SOARES

III – CPF/CNPJ: 37.XXX.512/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por **MATEUS DE SOUZA SOARES** projeto Partilha Caiçara, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33504199

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021880.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MATEUS DE SOUZA SOARES – CNPJ: 37.XXX.512/0001-68**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 095/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JOÃO VICTOR SILVA COSTA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024023788

II – CREDOR: **JOÃO VICTOR SILVA COSTA**

III – CPF/CNPJ: 17.XXX.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por **JOÃO VICTOR SILVA COSTA** projeto Pocket Session Aglomerou, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024023788.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JOÃO VICTOR SILVA COSTA – CNPJ: 17.XXX.359/0001-42**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 006/2023/FMC
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2024
REFERENTE AO EDITAL 006/2023/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Carlos Henrique Máximo

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 006/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Paradoxo – Uma jornada Audiovisual pelos contrastes da cidade de Angra dos Reis” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024020834

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 15 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

VALOR: R\$ 14.000,00 (Catorze Mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV

da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024020834

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 25, 26, 27, 28 e 29 do processo 2024020834

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 006/2023/FMC
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2024
REFERENTE AO EDITAL 006/2023/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Bruno do Nascimento Oliveira

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 006/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Videoclipe da música América Latina da banda Moeda Paralela” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024020838

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 15 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 14.000,00

(Catorze Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

VALOR: R\$ 14.000,00 (Catorze Mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024020838

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 41, 42, 43, 44 e 45 do processo 2024020838

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 041/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO DA FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.XXX.607-30, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, **matrícula nº 31.267 e CPF nº 118.XXX.107-60**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

1.Processo nº **2024021880** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / FMC 006/2023 – CATEGORIA AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

2.Processo nº **2024022107** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / FMC 006/2023

– CATEGORIA AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

4.Processo nº **2024023788** – PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / FMC 006/2023 – CATEGORIA AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

Designar a servidora BEATRIZ CARLOTA DOS SANTOS, **matrícula nº 31.278 e CPF nº 614.XXX.407-63**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 013, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E O PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL PROVISÓRIO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DOCENTE II, NO ANO LETIVO DE 2024, E LOTAÇÃO E EXERCÍCIO DOS CARGOS DE PEDAGOGO E SECRETÁRIO ESCOLAR, RELATIVOS AOS CANDIDATOS ORIUNDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei nº 082, de 18 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social, portanto, uma obrigação do Estado Brasileiro

CONSIDERANDO o interesse coletivo e a obrigação constitucional do Município em garantir a todos os munícipes o ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis a oferta dos componentes curriculares estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma gestão administrativa e pedagógica mais eficiente nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lotação e o procedimento excepcional transitório para o exercício dos candidatos empossados nos cargos de Docente II, no ano letivo de 2024, e a lotação e o exercício dos cargos de Pedagogo e Secretário Escolar, oriundos do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º A lotação dos Docentes II dar-se-á na Secretaria de Educação e o exercício, necessariamente, em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A escolha para o exercício na unidade de ensino, no ano letivo de 2024, será feita mediante a posse do servidor no cargo e sua respectiva apresentação na Secretaria de Educação, respeitando-se, dentre os servidores que se apresentarem no mesmo dia, a ordem de classificação no concurso, observada a ordem de prioridade abaixo:

I – unidades onde existam carências reais da disciplina para a qual o servidor foi nomeado;

II – unidades em que estejam em exercício contratados por prazo determinado com prazo de contrato superior a 02 (dois) anos;

III – unidades em que estejam em exercício contratados por prazo determinado com prazo de contrato inferior a 02 (dois) anos;

IV – unidades onde existam carências temporárias da disciplina para a qual o servidor foi nomeado, supridas com Regime Especial de Trabalho.

Art. 3º A lotação dos Pedagogos, na forma do artigo 12 da Lei nº 082/1991, dar-se-á na Secretaria de Educação, no Departamento de Ensino.

§ 1º A designação dos Pedagogos para o exercício em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis obedecerá a necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º O exercício dos Pedagogos, respeitada a carga horária do cargo, poderá se dar em mais de uma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 4º A lotação dos Secretários Escolares dar-se-á na Secretaria de Educação, no Departamento de Ensino.

§ 1º A designação dos Secretários Escolares para o exercício em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis obedecerá a necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º O exercício dos Secretários Escolares, respeitada a carga horária do cargo, poderá se dar em mais de uma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 5º Para o ano letivo de 2025, a Secretaria de Educação promoverá procedimento de movimentação interna dos Docentes II abrangidos por esta Resolução, para escolha da unidade de exercício, obedecendo-se a rigorosa classificação em concurso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DOS ALUNOS QUE RENOVARAM O CADASTRO PARA O 2º SEMESTRE DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Renovado
2	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Renovado
3	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Não Renovado
4	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Renovado

5	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Renovado
6	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Não Renovado
7	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Renovado
8	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Renovado
9	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Renovado
10	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Renovado
11	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Renovado
12	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Renovado
13	28	João Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Renovado
14	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Renovado
15	66	Elidiane Teixeira Gomes da Silva	Volta Redonda	Renovado
16	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Renovado
17	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Renovado
18	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Renovado
19	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Renovado
20	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Renovado
21	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Renovado
22	5	Júlia de Andrade Sant`ana	Volta Redonda	Renovado
23	10	Luan Guimarães Warnech	Volta Redonda	Renovado
24	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Renovado
25	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Renovado
26	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Renovado
27	84	Gyovana de Aquino Silva	Volta Redonda	Renovado
28	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Renovado
29	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Renovado
30	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Não Renovado
31	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Renovado
32	169	Anna Júlia Dornellas Silvestre	Volta Redonda	Renovado
33	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Renovado
34	181	Sabrina da Silva Reis Braga	Barra Mansa	Renovado
35	112	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Renovado
36	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	Barra Mansa	Renovado
37	203	Pedro Henrique Rodrigues Silva	Barra Mansa	Renovado
38	202	Rebeca Barcelos Pereira	Barra Mansa	Renovado
39	187	Eduardo Morais Celestino da Silva	Volta Redonda	Renovado
40	190	Laura Amaral Sergneri	Volta Redonda	Renovado
41	204	Pedro Henrique Dávila de Araújo	Volta Redonda	Renovado
42	195	Lucas Marques Chagas	Volta Redonda	Renovado
43	186	Jacqueline Ferreira Barros	Volta Redonda	Renovado
44	200	Camila Myrela de França Figueiroa	Barra Mansa	Renovado
45	191	Gabriella Souza Guimarães	Barra Mansa	Renovado
46	198	Diane Verissimo Barbosa	Volta Redonda	Renovado

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Não Renovado
2	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Renovado
3	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Renovado
4	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Não Renovado
5	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Não Renovado
6	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Renovado
7	1	Fernanda Oliveira da Siva Carqueija	Santa Cruz	Renovado
8	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Não Renovado
9	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Renovado
10	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Renovado
11	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Renovado
12	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Renovado
13	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Renovado
14	150	Anni Caroliny Ferreira da Silva	Campo Grande	Renovado
15	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Renovado
16	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Renovado
17	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Renovado
18	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Renovado
19	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Renovado
20	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Renovado
21	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Renovado
22	213	Edna Mary Silva	Campo Grande	Renovado
23	228	Viviane Real da Silva	Campo Grande	Renovado
24	222	Ana Carolina de Oliveira de Jesus	Campo Grande	Renovado
25	240	André Rodrigues de Almeida Maia	Seropédica	Renovado
26	223	Ana Amaral Sá Rego Porto	Campo Grande	Renovado
27	242	Geovana da Silva Ponciano	Campo Grande	Renovado
28	251	Lohanny Pereira de Oliveira Silva	Campo Grande	Renovado

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Não Renovado
2	59	Andrielle Alves Silva	Volta Redonda	Renovado
3	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Renovado
4	101	Maria Eduarda L. Fernandes da Silva	Volta Redonda	Renovado
5	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Renovado
6	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Renovado
7	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Renovado

8	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Renovado
9	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Renovado
10	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Renovado
11	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Não Renovado
12	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Renovado
13	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Renovado
14	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Renovado
15	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Renovado
16	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Renovado
17	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
18	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Renovado
19	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Renovado
20	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Renovado
21	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Renovado
22	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Renovado
23	171	Geovana Rosário Pereira	Volta Redonda	Renovado
24	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Renovado
25	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
26	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Renovado
27	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Renovado
28	209	Kênnya dos Santos	Volta Redonda	Renovado
29	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Renovado
30	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Renovado
31	201	Gabrielle dos Santos M. de Castro	Barra Mansa	Renovado
32	231	Micaelle Plácido Lima	Volta Redonda	Renovado
33	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Renovado
34	224	Maria Eduarda Martins da Conceição	Volta Redonda	Renovado
35	172	Carlos Henrique Correia Lellamo	Volta Redonda	Renovado
36	227	Davi Neves de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
37	220	Letícia de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Renovado
38	237	Mariana Mendes Silva	Volta Redonda	Renovado
39	241	Laís Oliveira da Conceição	Volta Redonda	Renovado
40	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Renovado
41	243	Maria Luiza de Souza Carvalho	Volta Redonda	Renovado
42	244	Rafael Nogueira Themoteo	Volta Redonda	Renovado
43	248	João Pedro dos Santos Pimentel	Volta Redonda	Renovado
44	238	Gabrielly Rivers de Almeida	Volta Redonda	Renovado
45	239	Brenda Pereira de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
46	246	Natan de Oliveira Queiroz	Volta Redonda	Renovado

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024

LUCAS PLÁCIDO LIMA

SECRETARIO DA JUVENTUDE INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2024/SCP

Processo nº 2024022650, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de produção para o Arraiá do Abraão, que se realizará nos dias 12 a 14/07/2024, na Vila do Abrão – Ilha Grande; Arraiá da Vila Histórica, que acontecerá nos dias 19 a 21/07/2024, na Vila Histórica de Mambucaba; e Arraiá da Cidade, que acontecerá nos dias 02 a 04/08/2024, no Cais Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ 09.665.022/0001-45.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O serviço será realizada conforme objeto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 70 e 70v.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024022650, independentes

de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na Publicação da CADA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito - Ata da 560ª Reunião Ordinária, datada de 09 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1920, página 03;

Onde se lê:**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/278/2024	SÉRGIO RICARDO GAMA
PMAR/279/2024	ANDERSON PEREIRA SANTANA

Leia-se:**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/289/2024	NEUZA MARIA DE ALMEIDA PAZZETE
PMAR/290/2024	FLÁVIA CASTRO ALVES

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA

PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

57.33903910.15010010

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2020

- FICHA: 20241438
- NOTA DE EMPENHO: 366
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: 04/07/2024

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel** situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Belém – Angra do Reis/RJ, CEP: 23.933-005, com inscrição municipal 02.18.052.2505.005, destinado a instalação do Poló Regional do SAAE.

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 111.859,20 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme fls nº 746 do processo 2020001125.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 04/08/2024 e terminará em 04/08/2025**.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizado nos Autos do Processo Administrativo nº 2020001125 **pela presidência em 01/07/2024 (fls nº743)**.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **10 de julho de 2024**.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.21

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM
(REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE MAIO DE 2024**

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	4	0	1,35	4	0	7,47	7,83	4	0	10,00	4	0	1,13	1,00	4	0	0	x	x		
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	7	1	7,18	7	0	7,35	7,95	7	3	16,43	7	0	1,50	1,50	7	3	0	x	x		x
3	SAAE RA		5	0	1,02	5	0	7,37	8,31	5	0	9,00	5	0	1,30	0,50	5	0	0	x	x		
4	MARINAS		5	0	1,09	5	0	7,53	7,92	5	0	11,00	5	0	1,70	1,00	5	0	0	x	x		
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	3	1	7,90	3	0	7,73	8,50	3	1	20,00	3	0	2,83	2,00	3	0	0	x	x		
6	PROVETÁ	3º distr. / Praia do Provetá	1	1	6,03	1	0	8,63	8,63	1	1	20,00	1	0	2,50	2,50	1	1	0	x	x		
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	3	2	19,06	3	0	8,07	8,85	3	2	38,33	3	0	3,83	2,50	3	1	0	x	x		
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	3	1	3,53	3	0	7,94	8,50	3	1	15,00	3	0	1,50	0,50	3	1	0	x	x		
9	MORROS DO CENTRO	1º distrito	6	0	1,68	6	0	7,48	7,81	6	0	10,00	6	0	1,00	1,00	6	0	0	x	x		
10	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	15	7	6,83	15	0	7,80	8,69	15	7	18,06	15	0	2,39	1,00	15	2	0	x	x		
11	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr. Vermelha I.Gde.	3	1	4,07	3	0	8,37	8,44	3	2	18,33	3	0	2,33	2,00	3	0	0	x	x		
12	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	3	3	14,01	3	0	7,87	8,62	3	3	26,67	3	0	2,33	2,00	3	0	0	x	x		
13	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr. / Pr. Ens. das Estrelas	3	3	12,50	3	0	8,34	8,77	3	3	26,67	3	0	1,17	1,00	3	1	0	x	x		
14	SAPINHATUBA	1º distr. / Sapinhatura	1	0	0,26	1	0	7,69	7,69	1	0	10,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x		
15	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	2	0	0,66	2	0	7,64	7,65	2	0	10,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x		

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema				
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas		

REGIÃO SUL

1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	17	1	1,59	17	0	7,35	7,67	17	1	12,35	17	0	1,00	0,50	17	1	0	x	x
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	4	2	5,15	4	0	7,48	7,68	4	2	17,50	4	0	1,00	1,00	4	1	0	x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	5	0	2,44	5	0	7,50	7,71	5	0	15,00	5	0	1,50	1,00	5	0	0	x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	2	1	5,42	2	0	7,51	7,60	2	1	17,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x
5	FRADE	2º distr. / Frade	23	6	3,64	23	0	7,45	7,75	23	7	15,55	23	0	0,74	0,50	23	6	0	x	x
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	3	1	3,87	3	0	7,53	7,67	3	0	15,00	3	0	0,50	0,50	3	1	0	x	x
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	2	1	15,49	2	0	7,51	7,58	2	1	27,50	2	0	0,50	0,50	2	1	0	x	x
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	2	0	2,64	2	0	7,56	7,71	2	0	15,00	2	0	2,00	2,00	2	0	0	x	x
9	ITANEMA	2º distr. / Itanema	1	1	10,00	1	0	7,80	7,80	1	1	30,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x
10	SESC	3º distr. / Retiro	1	0	3,71	1	0	7,64	7,64	1	0	15,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0	x	x
11	GRANDE JAPUIBA	2º distr. / Grande Japuíba	26	5	2,37	26	0	7,43	7,91	26	6	11,38	26	0	0,73	0,50	26	4	0	x	x
12	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	5	1	2,99	5	0	7,54	7,59	5	1	14,00	5	0	1,40	1,00	5	1	0	x	x
13	Condomínio Banqueta	2º distr. / Grande Japuíba	1	0	4,64	1	0	7,74	7,74	1	1	20,00	1	0	0,50	0,50	1	1	0	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema				
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas		

REGIÃO NORTE

1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	30	4	3,21	30	0	7,41	8,71	30	4	13,46	30	0	1,00	1,00	28	5	0	x	x
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucaia	6	0	1,63	6	0	7,55	8,30	6	1	12,50	6	0	1,58	1,00	6	2	0	x	x
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	23	1	1,55	23	0	7,52	7,91	23	1	8,71	23	0	1,23	0,50	23	3	0	x	x
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	1	4,06	3	0	7,65	7,74	3	1	13,33	3	0	1,00	1,00	3	1	0	x	x
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	18	5	3,96	18	0	7,55	7,99	18	5	14,44	18	0	1,50	0,50	18	5	0	x	x
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	5	2	22,55	5	0	7,55	8,32	5	2	31,00	5	0	1,08	1,00	5	1	0	x	x
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	5	0	1,68	5	0	7,61	8,29	5	0	10,00	5	0	1,33	1,00	5	1	0	x	x
8	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	3	0	1,55	3	0	7,61	7,88	3	0	8,33	3	0	1,00	1,00	3	1	0	x	x
9	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	5	3	12,44	5	0	7,63	7,65	5	3	23,00	5	0	1,50	1,00	5	0	0	x	x
10	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	27	0	1,50	27	0	7,49	8,51	27	0	10,07	27	0	1,45	1,00	21	4	0	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema				
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas		

1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	5	1	2,59	5	0	7,62	8,30	5	1	13,00	5	0	2,00	1,50	5	0	0	x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	3	2	5,82	3	0	7,50	7,62	3	2	18,33	3	0	1,33	1,00	3	0	0	x	x
3	Estação Japuíba	1º distr. / Grande Japuíba	3	0	1,41	3	0	7,52	7,59	3	0	13,33	3	0	1,33	1,00	3	0	0	x	x
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuíba	3	1	4,48	3	0	7,62	7,78	3	1	15,00	3	0	2,50	1,50	3	0	0	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO DE DESPESA Nº 00975.02.01-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VILA DO MAR ALIMENTOS LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a atualização de preço do item 01 (Pó de Café torrado e moído, de primeira qualidade, sendo 100% arábica com selo de pureza ABIC SUPERIOR e selo de pureza PQC, embalado automaticamente, café forte e encorpado, de sabor e aroma marcantes, obtido de um ponto de torra acentuado e uma moagem uniforme acondicionado em embalagem metalizada a vácuo com 500 g, contendo a descrição das características do produto. Período mínimo de validade: 10 meses, contados a partir da data da entrega), da Ata de Registro de preços Nº 003/2023, oriunda do Edital nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023/CMAR, a qual tem por objeto principal a eventual aquisição de café, açúcar e adoçante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: Fica atualizado o valor do saldo do item 01, onde o valor unitário passa a ser de R\$ 17,00 (dezesete reais), conforme tabela discriminada abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pó de Café torrado e moído, de primeira qualidade, sendo 100% arábica com selo de pureza ABIC SUPERIOR e selo de pureza PQC, embalado automaticamente, café forte e encorpado, de sabor e aroma marcantes, obtido de um ponto de torra acentuado e uma moagem uniforme acondicionado em embalagem metalizada a vácuo com 500 g, contendo a descrição das características do produto. Período mínimo de validade: 10 meses, contados a partir da data da entrega.	700	PCT.	ODE-BRECHT	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 11.900,00

A atualização de preço prevista no caput desta cláusula se dará tão somente acerca do saldo atual da ata.

Considerando a atualização de preço na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, passa a ter o valor global total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento tem efeitos a contar de 11/07/2024 a 09/11/2024.

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 82, VI da Lei nº 14.133/2021, Art. 27 §1º e § 5º do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE